LEI Nº 3.249, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de próprio municipal "Concha Acústica Vereador Donato Ciccone"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada ***"Vereador Donato Ciccone"*** a Concha Acústica localizada na Praça Ruy Barboza, na área central do nosso município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de agosto de 2012.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme